



Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONVITE nº 09/2016

A Comissão Permanente de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ leva ao conhecimento dos interessados que se reunirá em sua sede na Rua da Alfândega nº 08, 5º andar – sala 07 –Centro Administrativo da ALERJ, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.070-001, telefone (0xx21) 2588-1214, às 14:00 horas de 21 de março de **2016**, para recebimento de documentação relativa a habilitações e propostas, com início da abertura dos envelopes, para a licitação que fará realizar na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a autorização da Colenda Mesa Diretora, exarada às fls. 138 do Processo nº 6401/2016, regida pela Lei Federal nº 8.666/93.

1 OBJETO

1.1 Destina-se a presente licitação à escolha da melhor proposta para a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos relógios instalados no Palácio Tiradentes, conforme especificação.

1.2 Integram este Edital os anexos referentes ao Projeto Básico, o cronograma financeiro e Modelo de Proposta de Preços – Padronizada a ser preenchida pelo licitante.

2 ASSINATURA, EXECUÇÃO DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO

2.1 Em virtude da modalidade de licitação adotada, não se elaborará instrumento de contrato administrativo.

2.2 O objeto desta licitação será realizado de acordo com item 2.1 e item 3 do projeto básico.

2.3 “O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Alerj, por igual período, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo poderá a ALERJ, garantida ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de vinte por cento do valor total do contrato, dobrável no caso de reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Fluminense por prazo não superior a dois anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Fluminense, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ALERJ, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a ALERJ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, responderá a Contratada por sua diferença, que será



Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

descontada dos pagamentos porventura devidos pela ALERJ ou cobrada judicialmente.

3.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 3.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia no respectivo processo administrativo, no prazo dois dias úteis da abertura de vista.

3.4 A sanção prevista no subitem 3.1, IV, é de competência exclusiva da Colenda Mesa Diretora da ALERJ, facultada a ampla defesa no respectivo processo administrativo no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

4 PROJETO BÁSICO

4.1 O Projeto Básico relativo ao objeto desta licitação está anexado ao presente Edital.

5 PROJETO EXECUTIVO

5.1 Não há projeto executivo disponível relativo ao objeto desta licitação.

6 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

6.2 Nenhuma pessoa natural, ainda que devidamente credenciada, poderá apresentar ou representar mais de um licitante.

6.3 Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, contidos em envelope próprio de habilitação devidamente identificado.

6.4 Deverão ser apresentados, para fins de comprovação da regularidade junto ao sistema da seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). comprovação de aptidão para execução do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com objeto deste edital, com clara menção dos serviços e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada nos moldes do subitem 1.2, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

nas demais, e entregue em envelope lacrado, o qual deve ser dirigido à Comissão Permanente de Licitações, mencionando-se a modalidade e o número de ordem desta licitação.

6.6 O prazo de eficácia da proposta será de sessenta dias.

6.7 O prazo de entrega do serviço será por um período 12(doze) meses.

7 JULGAMENTO

7.1 Antes da abertura dos envelopes de proposta devidamente identificados, serão declarados, pela Comissão Permanente de Licitações, quais são os licitantes habilitados.

7.2 Os envelopes de proposta dos interessados inabilitados serão a estes devolvidos lacrados, desde que ocorra renúncia quanto aos recursos previstos na legislação vigente.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

I - que não atendam às exigências deste Edital;

II - com valor superior ao da estimativa ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

7.4 As propostas serão classificadas na ordem crescente dos respectivos preços.

7.5 No caso de empate, a classificação far-se-á mediante sorteio a ser realizado em ato público.

8 MEIO DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA

8.1 Excetuado o disposto no item 8.2, nenhum elemento, informação ou esclarecimento será fornecido por meio de comunicação à distância.

8.2 Quaisquer informações complementares ou esclarecimentos de dúvidas concernentes a este Edital deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da ALERJ, até três dias úteis anteriores á data fixada para a sessão pública, de segunda a sexta-feira, das catorze às dezessete horas na Rua da Alfândega nº 08, 5º andar - sala 07 –Centro Administrativo da ALERJ, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.070-001, telefone (0xx21) 2588-1214.

9 ÂMBITO DA LICITAÇÃO

9.1 Esta licitação é de âmbito nacional.

10 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

10.1 O preço proposto não pode superar o valor estimado mensalmente de R\$ 1.187,50 (mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um



Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) por um período de 12 meses.

11 REAJUSTE DE PREÇO

11.1 O preço contratado só poderá ser reajustado após doze meses da data da apresentação das propostas ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com a variação do IPCA, IGP-DI ou IGP-M, nessa ordem, utilizando-se o índice econômico seguinte na hipótese de cessação do cálculo do anterior.

12 TOTALIDADE DO PREÇO

12.1 O preço deverá ser expresso em algarismos e por extenso. O preço deverá ser o total, não se admitindo quaisquer acréscimos e nele deverão estar computados todos os ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.

13 PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO OU MOBILIZAÇÃO

13.1 Não se fará pagamento de instalação ou mobilização para a execução do objeto desta licitação.

14 PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos decorrentes desta licitação far-se-ão de acordo com o cronograma financeiro, anexo a este edital, e deverão ser solicitados ao Diretor-Geral da ALERJ.

14.2 Os pagamentos serão feitos por meio de depósitos em conta-corrente bancária, devendo ser efetuados no prazo de trinta dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.3 Não se efetuará pagamento a terceiros, ainda que mandatários da Contratada, mesmo que haja cobrança bancária.

14.4 Em caso de atraso no pagamento, a compensação financeira devida à Contratada será equivalente à variação da Taxa Referencial de Juros - TR, ocorrida entre o dia do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die*.

14.5 A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem 14.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a de reapresentação.

14.6 No caso de eventual antecipação de pagamento, será descontado do valor devido o percentual de meio por cento por mês, calculado *pro rata die*.



Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.7 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações sujeitará à Contratada a multa moratória de valor equivalente a um por cento sobre o valor da parcela contratual em atraso por dia.

15 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 O licitante que se julgar prejudicado em qualquer fase desta licitação poderá interpor recurso administrativo, no prazo de dois dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.2 O recurso administrativo será dirigido à Colenda Mesa Diretora da ALERJ por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

15.3 A Comissão Permanente de Licitações da ALERJ poderá interpor recurso de ofício de suas próprias decisões ainda que todos os licitantes tenham expressamente renunciado a tal direito.

16 RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 O objeto desta licitação será recebido nos termos do art.90, §3º da Lei nº287/1979.

16.2 O recebimento definitivo do objeto desta licitação dar-se-á noventa dias depois do recebimento provisório mediante termo circunstanciado exarado por servidor designado pelo Diretor-geral da ALERJ.

17 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

17.1 As obrigações da ALERJ referentes ao contrato administrativo decorrente desta licitação correrão à conta da natureza de despesa 3390.39.17 e do programa de trabalho 01.122.01352.462.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2017

HAMILTON AMORIM DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
matrícula nº 406.857-3



Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO BÁSICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS RELÓGIOS INSTALADOS NO PALÁCIO TIRADENTES

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos relógios instalados no Palácio Tiradentes, que fazem parte do prédio tombado pelo IPHAN, manutenção e Assistência Técnica de 15 (quinze) relógios, sendo: 01 (um) mestre, 14 (quatorze) comandados e 15 (quinze) relógios antigos e mecânicos. Num total de 30 relógios instalados no Palácio Tiradentes.

RELÓGIOS MESTRES E COMANDADOS

ITEM	LOCALIZAÇÃO		QUANT.	MARCA/MODELO
01	Gráfica	MESTRE	01	DIMEP
02	Gráfica	COMANDADO	02	ELECTRIQUE
03	Banco	COMANDADO	01	ELECTRIQUE
04	Sala de Administração	COMANDADO	01	ELECTRIQUE
05	Biblioteca	COMANDADO	02	ELECTRIQUE
06	Plenário	COMANDADO	02	ELECTRIQUE
07	Corredor – 2º andar	COMANDADO	02	ELECTRIQUE
08	Corredor 3º andar	COMANDADO	02	ELECTRIQUE
09	Sala 203 – Fina Onça	COMANDADO	01	ELECTRIQUE
10	Sala 205 - Imprensa	COMANDADO	01	ELECTRIQUE

RELÓGIOS ANTIGOS E MECÂNICOS À QUARTZO

ITEM	LOCALIZAÇÃO		QUANT.	MARCA/MODELO
11	Sala 207 – Sec. da Mesa Diretora	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
12	Sala 216 – Apoio as Comissões	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
13	Sala 311 – Comissão de Constituição e Justiça	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
14	Sala 313 – Assunto Legislativo	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
15	Sala 314 – Apoio as Comiss. Especiais e Inquéritos	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
16	Sala 316 – Comissões Permanentes	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	
17	Sala 402 – Comissões de Orçamentos Financeiros	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
18	Sala 403 - Liderança do PDT	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
19	Sala 406 – Comunicação Social	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
20	Sala 502 – Atas e Publicações	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
21	Sala 503 - Cerimonial	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
22	Sala 504 – TV ALERJ	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
23	Sala 506 - Taquigrafia	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
24	Portaria	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
25	Segurança	MECÂNICO	01	ELECTRIQUE
TOTAL DE 30 (TRINTA) RELÓGIOS				

II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada executará os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos, cujas quantidades, características técnicas e localização estão descritas no quadro acima.

III - MANUTENÇÃO CORRETIVA:

1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes reparos;
2. A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em Contrato e normas técnicas específicas;
3. Atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, contando da comunicação feita pelo responsável da contratada;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. As peças ou componentes de equipamentos que apresentarem defeitos ou problemas técnicos deverão ser substituídos por materiais novos, mediante a aprovação da Contratante, por intermédio do gestor do contrato. Todas as peças, materiais, integrantes e instalados nos equipamentos os quais forem de substituições necessárias nas manutenções preventivas e corretivas, deverão ser fornecidas pela Contratada;
5. Caso o defeito não seja solucionado no prazo de 06 (seis) horas, a contar da hora do efetivo atendimento, o equipamento deverá ser substituído por um equivalente, de propriedade da Contratada, até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento, num prazo de 30 (trinta) dias;
6. Todas as peças componentes necessários à prestação dos serviços, bem como todo material de consumo ou suprimentos utilizados na manutenção, seja ela preventiva ou corretiva, serão fornecidos pela Contratada, e passarão a ser de propriedade da Contratante;
7. A Contratada deverá garantir os serviços executados, que incluam substituição das peças e componentes decorrentes da manutenção, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após o término do contrato.

IV - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, ajuste, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento dos equipamentos. A manutenção preventiva será efetuada pela Contratada, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, realizadas **mensalmente**.

V - LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O atendimento técnico para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dar-se-á nos locais onde estão instalados os equipamentos, cujas necessidades de manutenção corretiva impliquem em sua retirada para o Laboratório da Contratada, o seu representante deverá assinar o Termo de Responsabilidade na retirada do bem patrimonial e o Relatório Técnico.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VI - FISCALIZAÇÃO:

A Contratada deverá indicar preposto aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo a Contratante a fiscalização dos serviços e supervisão será feita através de servidor devidamente credenciado denominado gestor do contratual ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decurso da prestação dos serviços e dará ciência ao credenciante conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto deste projeto básico;
2. A Contratada deverá possuir em seu quadro, profissional de nível técnico;
3. Declaração do licitante de ter disponível todo o ferramental mínimo necessário para a realização de testes, diagnósticos e consertos dos equipamentos
4. Atender as chamadas para manutenção corretiva, quantas vezes necessárias, sem quaisquer custos adicionais para a Contratante, independentemente das visitas para manutenção preventiva;
5. Executar os reparos independentemente do número de horas que forem necessárias, fornecendo toda mão de obra à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;
 - a) Permitir o acompanhamento dos serviços por responsáveis da Contratante no local de execução. A Contratada utilizará, para a realização dos serviços, exclusivamente mão de obra própria, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
 - b) Permitir que o responsável da Contratada inspecione previamente os locais dos equipamentos instalados;
 - c) Exigir que o funcionário da Contratada se apresente ao responsável pelo equipamento, antes de iniciar a execução de qualquer serviço.



Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- d) Devolver a Contratada, toda e qualquer peça que tenha sido substituída nos equipamentos durante a realização dos serviços de manutenção, mediante a apresentação do laudo;
- e) A Contratada será responsável perante a Contratante pelos eventuais danos ou desvios causados aos equipamentos, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços. A Contratada deverá efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação;
- f) Fornecer ao Gestor do Contrato, quando solicitado, relatórios circunstanciados dos serviços prestados, fazendo constar, inclusive peças substituídas e suas referências, motivo de quebras, bem como sugestões para redução da incidência de defeitos.

VIII – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado conforme a legislação em vigor.

OBS: As empresas interessadas se julgarem necessário, poderão fazer uma visita técnica para avaliação dos relógios.



Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Proc. 6401/2016 fls.

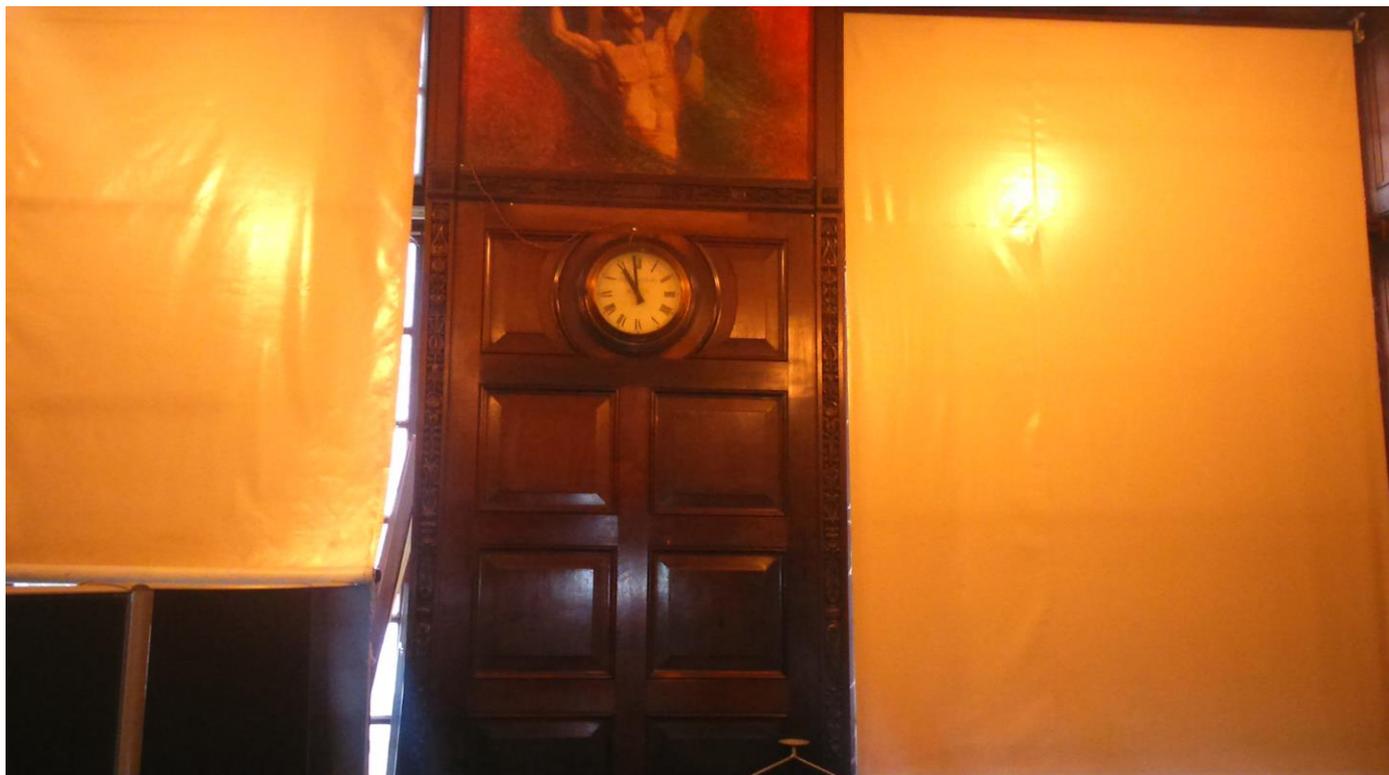
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Proc. 6401/2016 fls.

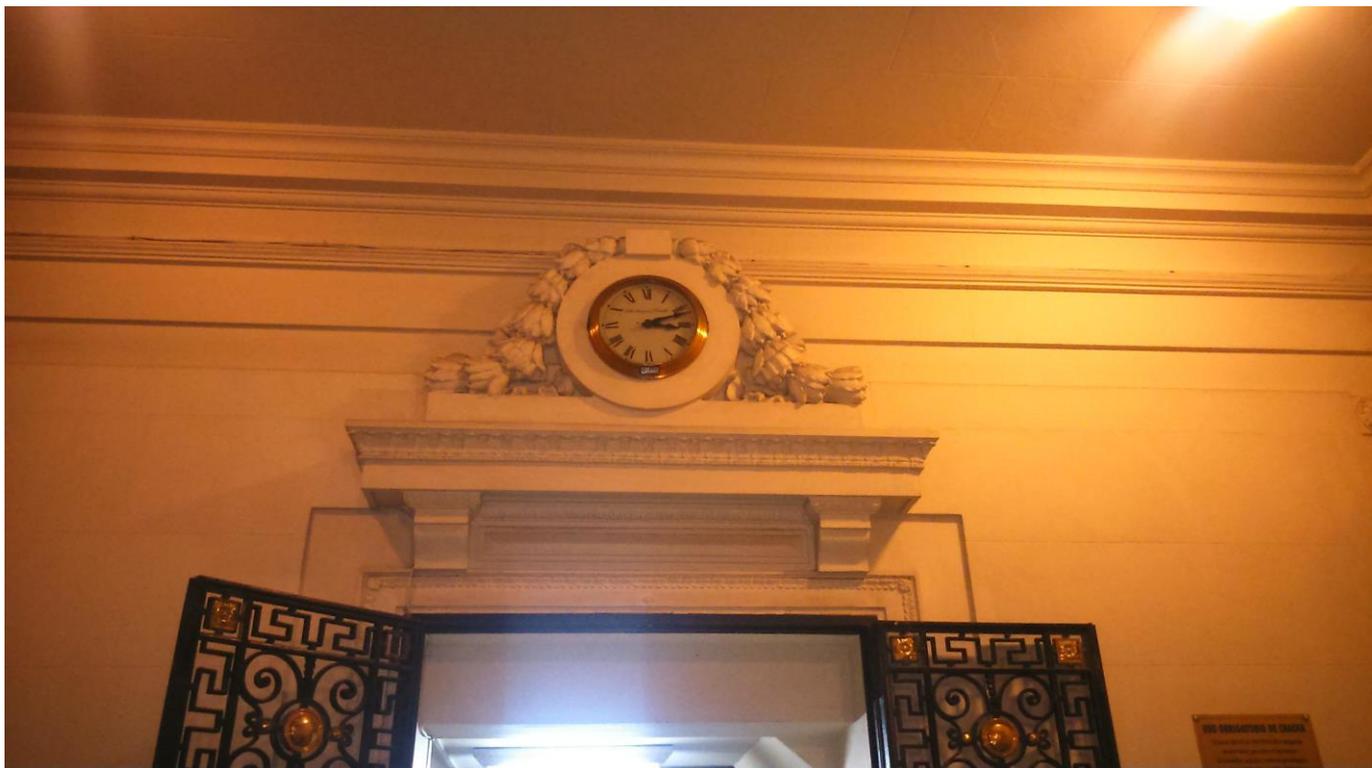
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR P/12 MESES
01	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos relógios instalados no Palácio Tiradentes, que fazem parte do prédio tombado pelo IPHAN, manutenção e Assistência Técnica de 15 (quinze) relógios, sendo: 01 (um) mestre, 14 (quatorze) comandados e 15 (quinze) relógios antigos e mecânicos. Num total de 30 relógios instalados no Palácio Tiradentes.	R\$1.187,50	R\$14.250,00



Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Pagamento mensal - será efetuado após a realização de cada intervenção - 30 dias - depois do serviço e aceitação e mediante apresentação da nota fiscal ou fatura:

Rio de Janeiro, 08 de março de 2017

HAMILTON AMORIM DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
matrícula nº 406.857-3



Proc. 6401/2016 fls.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro Proposta de Preços - Padronizada		Processo nº.:6401/2016 Licitação: _____ A realizar-se em: _____	
A proponente compromete-se a fornecer à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo discriminados, obedecendo, rigorosamente, as condições constantes no edital nº. _____.		CARIMBO DA EMPRESA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	P. mensal	P. 12 meses
01	Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva , com reposição de peças, nos relógios instalados no Palácio Tiradentes, que fazem parte do prédio tombado pelo IPHAN,manutenção e Assistência técnica de 15(quinze) relógios, sendo : 01 (um) mestre, 14 (quatorze) comandados e 15 (quinze) relógios antigos e mecânicos. Num total de 30 relógios instalados no Palácio Tiradentes.		
OBSERVAÇÕES g) O proponente deverá preencher os campos do preço (com algarismos e por extenso) e da marca/modelo, não se admitirá emendas e ou rasuras no documento; h) No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas para a perfeita execução do objeto; i) O licitante deverá informar o seu domicílio bancário; 1. A proposta padrão deverá ser identificada pelo carimbo da empresa, datada e assinada por seu representante.		Prazo de entrega: Imediato, após a assinatura do contrato. Validade da proposta: 60(sessenta) dias Local da entrega: ALERJ – Rua Dom Manuel s/n - Palácio Tiradentes Declaramos inteira submissão ao edital e à legislação vigente. Em ____/ ____/ ____ _____ Proponente (Carimbo da Empresa)	
DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência nº.: _____ C/C nº.: _____		Identificação do Proponente: Telefone: _____ Email: _____	